

LEI MUNICIPAL Nº 931/2006, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR CONTRATOS EM CARÁTER EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos, em regime emergencial, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2006, a contar de 28 de fevereiro de 2006, de 01 (um) vigilante ambiental em saúde e 01 (um) vigilante sanitário, para exercer atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Fica definido como caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a necessidade inadiável de execução de atividades de controle e vigilância.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo 1º já foi precedida de processo seletivo coordenado pela 11ª Delegacia Regional de Saúde, no momento do primeiro contrato.

Parágrafo Único: Fica exceptuada a aplicação do disposto no Art. 282 e 283, da Lei Municipal nº 367/94, bem como a aplicação da Lei Municipal nº 868/2005, de 29 de abril de 2005, considerando o disposto no Art. 3º., podendo serem contratados os servidores que já estejam prestando os referidos serviços.

Art. 3º - A contratação será regida pelo regime jurídico estatutário, com a seguinte remuneração e carga horária:

- Vigilante sanitário: R\$ 360,00 - de 40 horas semanais;
- Vigilante ambiental em saúde: R\$ 360,00 – 40 horas semanais;

Art.4º - Havendo desistência de candidato, será contratado em seu lugar o candidato imediatamente classificado.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art 6º -Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 28 de fevereiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS.

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de março 2006.

VANDERLEI CONCI
Sec. de Administração